



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

EDITAL DE BOLSAS PPGD 2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, divulga e informa que entre o período de 10 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2021 estarão abertas as inscrições para concorrer as bolsas de Mestrado e Doutorado recebidas pelo PPGD ao decorrer de 2021 de acordo com o disposto na Portaria CPPGD/UERJ n.02/2015.

A escolha dos indicados deverá observar o disposto na Portaria CPPGD/UERJ n. 02/2015. A seleção terá validade até dezembro de 2021. A comissão será nomeada pela Coordenação do PPGD.

1.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ;
- b) **Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;**
- c) **Não exercer atividade remunerada quando da efetivação da bolsa,** conforme o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – Anexo IV, 4.2.3 e Portaria 64/2002, salvo atividades de magistério na rede pública de ensino;
- d) **Ter residência na região metropolitana do Rio de Janeiro;**
- e) Não possuir bolsa de fomento de organismos nacionais e internacionais;
- f) Não ser funcionário/servidor (docente, pesquisador ou técnico) da Instituição onde realiza o curso;
- g) Não se encontrar aposentando ou em situação equiparada;
- h) O exercício superveniente de atividade remunerada poderá ser admitido, desde que não ultrapasse o valor da bolsa, em tempo parcial de 20 horas semanais, com pertinência ao objeto de pesquisa e que não crie obstáculo ao seu desenvolvimento, dependendo de parecer circunstanciado favorável do orientador, que deverá ser protocolado na Secretaria do PPGD e aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

- i) **Ter conta ou poder abrir conta corrente individual no Banco do Brasil. Para recebimento das bolsas CAPES;**
- j) **Ter conta ou poder abrir conta corrente individual no Banco do Bradesco. Para recebimento das bolsas FAPERJ.**
- k) Para os alunos que desejam concorrer a bolsa FAPEJ aluno nota 10. Devem estar no segundo ano de curso. Essa bolsa paga até 12 meses de bolsa de Mestrado e até 24 meses para bolsas de Doutorado.

2. DOCUMENTOS

- a) Para a inscrição na seleção das bolsas é necessário o envio dos seguintes documentos: **Enviar exclusivamente para o e-mail ppgduerj@gmail.com. Em pdf em arquivo único.**
- b) Currículo Lattes atualizado e com cópia das principais publicações; Projeto de tese, no caso de doutorado;
- c) Declaração assinada sobre o exercício de qualquer atividade remunerada;
- d) **Formulário devidamente preenchido e documentado disponível no site: (<http://www.ppgduerj.com/formularios.html>);**
- e) Declaração assinada, de dedicação integral ao Curso de Mestrado ou Doutorado;
- f) O (a) candidato (a) advogado (a) deve apresentar declaração de próprio punho de que exerce a advocacia de forma eventual, não encontrando-se associado a algum escritório, nem exercendo a profissão de forma habitual e contínua;
- g) Declaração de imposto de renda (IRPF) ou declaração pública de isenção;
- h) Declaração assinada, informando que os extratos de contas (corrente e poupança) apresentados são de todas as contas existentes em Bancos, e que o candidato (a) não possui nenhuma outra conta ou investimento não declarada – vide formulário.
- i) Justificativa da necessidade da bolsa.

3. PRERROGATIVAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS

- a) Atender como critério de concessão de bolsas os alunos que não residem originalmente no Estado do Rio de Janeiro, a renda familiar e o desempenho acadêmico do aluno para a concessão de bolsas;
- b) Analise dos documentos.

4. DATAS

a) Inscrições

De 10 de Fevereiro\2021 a 24 de Fevereiro\2021, **com todos os documentos e comprovantes mencionados no item 2.** A não observância deste dispositivo conduz à eliminação do certame com todos os documentos e comprovantes mencionados no item 2.

Enviar a documentação exclusivamente para o e-mail ppgduerj@gmail.com . **Em pdf em arquivo único.**

Todos os candidatos deverão comparecer a entrevista on-line que será marcada no decorrer do dia 26 de Fevereiro.

- b) **Resultado da Classificação geral: 02 de março de 2021. Local: Site do PPGD <http://www.ppgduerj.com> à partir das 15h.**
- c) **Entraremos em contato por e-mail com o candidato que for beneficiário da bolsa ao decorrer do ano de 2021. Conforme o PPGD for recebendo as bolsas de Mestrado e Doutorado.**

TODOS OS BOLSISTAS DEVERÃO ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DO PPGD. A não assinatura do termo impossibilitará a concessão da bolsa.

5.OBSERVAÇÕES GERAIS

O (a) s candidato (a) s devem realizar leitura atenta dos enunciados normativos que regem as candidaturas das bolsas de agência de fomento antes de realizar a inscrição no PPGD:

- a) Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – Anexo IV, 4.2.3; Portaria 64/2002 e Portaria CPPGD/UERJ n. 02/2015;
- b) Apenas serão classificados os bolsistas com dedicação integral ao programa;
- c) **Os documentos exigidos pelo formulário de inscrição são obrigatórios.**
- d) Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- e) O bolsista que não cumprir as exigências para concessão da bolsa terá a mesma cancelada.
- f) O acúmulo da bolsa com outras atividades remuneradas sem autorização do orientador e aprovação do colegiado e da agência de fomento acarretará na devolução dos valores acumulados para agência de fomento.
- g) O bolsista que não defender a dissertação ou a tese ou for reprovado terá que devolver os valores das bolsas a agência de fomento.
- h) Todos os bolsistas deverão comprometer-se a participar de todas as atividades que a Coordenação do Programa considerar obrigatórias. A ausência injustificada em atividades obrigatórias levará ao cancelamento da bolsa.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021

Prof. Dr. Gustavo Silveira Siqueira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito

Rua São Francisco Xavier, 524, 7º andar, sala 7141, bloco F,20550-900, Rio de Janeiro/RJ.
Telefone: (21) 2334-0557 E-mail: mestradoedoutorado.direituerj@gmail.com
www.ppgduerj.com